



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramçacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO

78/2023



### CONTRATANTES (SEGOV/SMECEL/SMS/SHADS)

SEC. DE GOVERNO (02.001)

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (10.001)

SEC. DE SAÚDE (11.001)

SEC. DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (12.001)

### OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 422.821,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/09/2023 às 09h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

### MODO DE DISPUTA:

aberto

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcoas200anos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Processo Administrativo Nº 159/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 24 de agosto de 2023 às 08h30min do dia 05 de setembro de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 05 de setembro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 05 de setembro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a eventual e parcelada aquisição de Equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município conforme Parecer Contábil Nº 111/2023:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV  
Und: 02.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Projeto/Atividade: 2.002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA  
Elemento de Despesa: (11) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)



Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL  
Und: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECEL  
Elemento de Despesa: (203) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS  
Projeto/Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Elemento de Despesa: (218) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 102 / 103  
FUNDEB 30% / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS  
Projeto/Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
Elemento de Despesa: (229) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 103 / 104  
5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS / DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Órgão: 11 SECRETARIA DE SAÚDE - SMS  
Und: 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto/Atividade: 2.065 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
Elemento de Despesa: (311) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 334 APSUS  
Projeto/Atividade: 2.069 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Elemento de Despesa: (358) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS

Órgão: 12 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS  
Und: 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade: 2.078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS  
Elemento de Despesa: (392) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 2934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS / ESTADUAL  
Projeto/Atividade: 2.081 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS - PAEFI  
Elemento de Despesa: (409) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 2935 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS / ESTADUAL

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.





3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

583

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



#ramcaos200anos

4.12 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 584**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos200anos



prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

586



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#lances200anos

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará





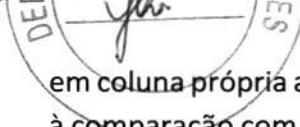
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



#rumoaos200anos



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.27.1. no país;
- 7.27.2. por empresas brasileiras;
- 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Pregão Eletrônico Nº 78/2023 – Pag. 11 de 62





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincoas200anos



- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

530

JAGUARIAÍVA

ACN O S

#lances20lances

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de

Pregão Eletrônico Nº 78/2023 – Pag. 14 de 62





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Pregão Eletrônico Nº 78/2023 – Pag. 15 de 62





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 8535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de

**Pregão Eletrônico Nº 78/2023 – Pag. 18 de 62**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

- 15.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual

Pregão Eletrônico Nº 78/2023 – Pag. 19 de 62





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos



deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não mantiver a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

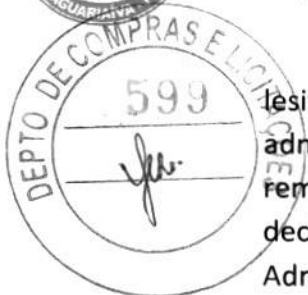
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocós200anos

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
  - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
  - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
  - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
  - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 10 de agosto de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, a ser realizada no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

#### 2. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

##### 2.1. DOS ITENS

TEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	24	UNIDADE	BATEDEIRA PLANETÁRIA 1200w de potência, 8 velocidades com controle eletrônico. Função pulsar, função início suave, movimento planetário. Tigela inox com alça e tampa, capacidade para 5 litros, tampa anti-respingo, base antiderrapante. Corpo de alumínio com 3 batedores resistentes. Dimensões 22,5 x37 cm, profundidade 45 cm . Similar ou superior a Philco.	R\$ 1.168,26	R\$ 28.038,24
2	3	UNIDADE	CHALEIRA ELÉTRICA Antiaderente e pode ser retirada da base e levada à mesa, pois portátil. Tem capacidade de 1,7 litros, ferve a água em poucos minutos, possui também resistência embutida, 110v.	R\$ 186,64	R\$ 559,92
3	3	UNIDADE	FRITADEIRA ELETRICA AIR FRY 1500w de potência, capacidade de 4 litros, dimensões 33x29,7cm e profundidade 37,7 cm. Controle de temperatura, em aço inox e polipropileno, 110v, método de controle: toque	R\$ 422,63	R\$ 1.267,89
4	6	UNIDADE	AMASSADEIRA DE PÃO SEMI-RÁPIDA 5KG BIVOLT SE Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi; O modelo ALI-05 tem carenagem e tampa em polímero termoformado de alta resistência; Cuba em aço inox; Sistema basculante e pás fixas.	R\$ 2.637,63	R\$ 15.825,78
5	50	UNIDADE	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA DIÂMETRO DE 50 CM Potencia de 135 watts, possui regulagem de altura e regulagem de ângulo. Motor turbo com alta performance. Gera menos ruído. Hélice 6 Pás. Três velocidades. Ajuste de Altura Min. 115cm   Max. 130cm.	R\$ 227,34	R\$ 11.367,00
6	4	UNIDADE	FORNO DE MICROONDAS 23 lts Eficiência energética A, Potência (w) 1100w, Cor Branco, Voltagem 110v. Diâmetro do prato de 27 cm. Dimensões aproximadas do produto - Largura: 46,1cm Altura: 29cm Profundidade: 35,2cm	R\$ 735,80	R\$ 2.943,20
7	10	UNIDADE	FRIGOBAR UMA PORTA 122L BRANCO 110V FrigoBar completo com prateleira inferior da porta para garrafas de até© 2,5 litros, pás niveladores	R\$ 1.451,71	R\$ 14.517,10





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



			frontais, porta latas com capacidade para 10 latas e compartimentos como Cold Drink que gela bebidas rapidamente, flex box que facilita a abertura para colocar e retirar alimentos proporcionando mais espaço e melhor organização interna e o compartimento extra frio para melhor conservação dos alimentos e mais rapidez para gelá-los. L 49,5 cm X A 88 cm X P54 cm. Peso 25 kg. 3 anos de garantia contra oxidação das portas e gabinete, Vidros / acessórios/lâmpadas/peças plásticas/borrachas/cabo elétrico		
8	5	UNIDADE	<b>VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 3 pás, diâmetro da hélice de 110 cm, 130Wm 110v, 1 velocidade, garantia 12 meses.</b>	R\$ 215,10	R\$ 1.075,50
9	22	UNIDADE	<b>LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES 750W - AZUL MALIBU - 5 velocidades. Lâminas integradas ao copo em aço inox. 750W de potência Capacidade total do copo: 2,4L - Copo SAN - Tritura gelo</b>	R\$ 230,64	R\$ 5.074,08
10	5	UNIDADE	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 371L 371 litros, com prateleiras deslizantes e retráteis. Freezer com capacidade de 91 litros. Drink Express: Resfria garrafas e latas de bebidas rapidamente. Turbo congelamento. Classe A, 110v, Com Gás Inofensivo à Camada De Ozônio.</b>	R\$ 2.742,88	R\$ 13.714,40
11	25	UNIDADE	<b>AQUECEDOR HALÓGENO Cor: Preto. Voltagem: 127v. Potência Máxima: 1200w. Potência Média: 800w Potência Mínima: 400w. Com base reforçada, grade de segurança e dispositivo contra quedas. Três lâmpadas halógenas: Com três níveis de aquecimento. Fácil transporte: Com alça para transporte. Garantia: 1 ano</b>	R\$ 236,78	R\$ 5.919,50
12	5	UNIDADE	<b>FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 220 litros, 110 v, Com Gás Inofensivo da Camada De ozônio</b>	R\$ 4.338,34	R\$ 21.691,70
13	5	UNIDADE	<b>CAIXA DE SOM 500W Caixa de Som Amplificada 500W em 1 alto falante de 12 polegadas com LEDS decorativos. Bateria recarregável de 1.800 MAH, com autonomia de até 6 horas, possui painel frontal com diversos controles, entrada auxiliar (AUX), cartão de memória, bluetooth ou conexão USB. Possui entrada P10, conexão TWS e rádio FM. A função TWS você poderá conectar duas caixas de som sem qualquer tipo de fio para aumentar a potência sonora do ambiente</b>	R\$ 1.013,64	R\$ 5.068,20
14	25	UNIDADE	<b>TORNEIRA ELÉTRICA 220V BANCADA E PAREDE 6500W ELETÔNICA Design compacto, compatível com disjuntor diferencial residual (DR), possui arejador integrado, evitando respingos de Água por toda a pia, contém um comando de 4 voltas, em uma alavanca você abre e fecha e na outra você controla a temperatura. Possui bica m³vel, trava automática de segurança, atuando no momento de troca de resistência. Potencia: 6500W. Material: Termoplástico, não condutor. Material: Ligas de Aço, Ligas de Cobre e Plástico Especial. Resistência tipo Nua. Acompanha Manual instruções. Possui Chave Seletora Contínua. Possui redutor automático de pressão. Pode ser Instalado em Bancada ou Parede.</b>	R\$ 236,60	R\$ 5.915,00
15	1	UNIDADE	<b>PLASTIFICADORA A3 A4 FOTOS POLISELADORA LAMINADORA</b> Plastificação de fotografias ou imagens digitais. Máquina plastificadora A3 portátil, de fácil transporte com de estrutura metálica. Sistema duplo de plastificação a frio ou quente. Possui controle de temperatura gradual, controle de laminação (frente e trás) e botão liga/desliga. Potência: 600W. Material utilizado para plastificação: polaseal. Tempo de plastificação: 3 a 5 minutos. Espessura de laminação: 2 mm. Quantidade de rolos: 4. Temperatura: 100°C a 200°C. Voltagem disponível: 110V. Dimensões: Altura: 10,5 cm, Largura: 20 m, Comprimento: 50 cm	R\$ 477,49	R\$ 477,49
16	1	UNIDADE	<b>PRENSA SUBLIMADORA 40X60 110V.</b> Área de trabalho de 60cm de longo x 40cm de largura. Temperatura máxima de 250°C. Controle de temperatura,	R\$ 2.534,67	R\$ 2.534,67





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos



			se adapta à superfície que você deseja estampar. Inclui temporizador. Visor digital com timer e temperatura. Possui regulador de pressão. Com alarme sonoro.		
17	2	UNIDADE	<b>DESUMIDIFICADOR DE PAPEL, A4, 600 FOLHAS, BIVOLT</b> Cor: Cinza   Material: Tampa e base de polietileno de alto impacto   Construção: Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente   Temperatura máxima: De 32Â°C a 35Â°C   Formato de folhas: Carta / Ofício 9 / Ofício 2 / A4   Número máximo de folhas: 600 folhas A4 (75g)   Consumo de energia: 0,014 KW/h   Termostato para controle automático de temperatura   Potência: 14 W. Dimensões LxPxA 290x410x105	R\$ 312,66	R\$ 625,32
18	3	UNIDADE	<b>FORNO DE PIZZA 80X60</b> Com aquecimento a gás, pedras refratárias, com isolamento térmico em manta de lã de rocha e estrutura reforçada em Inox 430 com pintura eletrostática. Porta basculante com vidro temperado, aquecimento por toda a câmara, cada câmara do forno possui 3 trilhos de encaixe para grelhas, possibilitando regulagens diferentes de altura, conforme a necessidade do usuário. O chão do forno composto por pedras refratárias radiantes aquecidas diretamente pelas resistências. O forno tem em seu interior duas pedras refratárias, ideal para pizzas. Além disso, seu interior produzido em aço Inox, o que faz com que a máquina seja mais robusta e resistente. A máquina possui 4 queimadores e tem capacidade para assar até 8 pizzas por fornada	R\$ 2.043,00	R\$ 6.129,00
19	2	UNIDADE	<b>CARRINHO DE CARGA</b> Capacidade de carga: 400 kg rodas em chapa de ferro reforçadas, pneu com câmara de ar com rolamento / rolete: 325x 8 13 polegadas, estrutura metálica pintura eletrostática na cor azul aro metálico. Peso do carrinho: 11 kg, plataforma de carga: 27 x 40cm, rolete: 325x 8 13 polegadas, comprimento x largura x altura: 40 x 27 x 115 cm	R\$ 1.018,88	R\$ 2.037,76
20	6	UNIDADE	<b>LAVADORA DE ROUPAS 16KG</b> Lavadora automática, capacidade 16 kg, 12 programas de lavagem (Dia a Dia, Tira Manchas Advanced, Esportivas, Pesado e Jeans, Cama e Banho, Edredom, Poucas Peças, Delicadas/Roupas Intimas, Rápido, Antialérgico, Roupas de Bebê, Anti Bolinhas), com cesto inox, painel de controle digital, 480W, 110v, tomada 10A. Garantia 1 ano	R\$ 2.420,70	R\$ 14.524,20
21	3	UNIDADE	<b>FORNO ELETRICO 46 LITROS 1500W</b> Multifunções: aquece, assa, tosta, doura, gratina e grelha - Seletor de temperatura de 90Â°C a 230Â°C - Timer de 60 minutos, com desligamento automático e sinal sonoro - Função manter ligado - Com 2 resistências: superior e inferior, com controle individual de temperatura para distribuir melhor o calor - Luz indicadora de funcionamento: indica que o aparelho estãoj funcionando - Grelha em inox deslizante com possibilidade de ajustar em 3 níveis de altura - facilita o manuseio e o acesso ao alimento - Porta de vidro temperado - Pintura interna autolimpante - Tomada: 20A (110V) - Dimensões internas (A x L x P): 26,2 x 42 x 39,5 cm	R\$ 505,33	R\$ 1.515,99
22	6	UNIDADE	<b>PROJETOR POWERLITE E20 XGA PORTÁTIL</b> Com a avançada tecnologia 3LCD, 3.400 lumens, resolução nativa XGA (1024x768p), conectividade HDMI e ao alto-falante integrado de 5W, oferece longa vida útil de lâmpada até 12.000 horas no modo ECO "â€", além de ter instalação conveniente e versatilidade de posicionamento, o que permite projetar facilmente a partir de todos os ângulos da sala de aula de 30" até 350". Possui conexões HDMI, D-Sub, USB e RCA para facilitar o uso.	R\$ 4.363,26	R\$ 26.179,56
23	1	UNIDADE	<b>DISPENSER AUTOMATICO DE SABONETE</b> Dispensador automático de sabonete com sensor de presença: dimensões externas 17x11x9cm, em Plástico ABS, com capacidade para 700ml, para fixação em parede. Alimentação por pilhas alcalinas AA. Cor Branco.	R\$ 120,38	R\$ 120,38

Pregão Eletrônico Nº 78/2023 – Pag. 27 de 62







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos20Anos

24	1	UNIDADE	<b>FOCO CIRÚRGICO COM PEDESTAL</b> modelo de pedestal, com no mínimo 12 luzes de LED em dois tipos de luz: Branco Frio e Branco Quente, modelo que não esquento o ambiente, com manopla alumínio autolavável. Diâmetro mínimo da cúpula de 200mm. Intensidade Luminosa: 1 cúpula de 38mil Lux mais ou menos 5%(Em comparação a iluminação comum, a potência $\tilde{A}$ 3x maior); Temperatura da cor:3.200 $\tilde{A}$ ºK/ 4.200 $\tilde{A}$ ºK mais ou menos 200 $\tilde{A}$ ºK. Alimenta $\tilde{A}$ $\tilde{A}$ o:110v.	R\$ 3.747,75	R\$ 3.747,75
25	1	UNIDADE	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> com 166 litros de capacidade, cor branca, dupla ação refrigerador e freezer,1 porta, sem display, 127 V. Dimensões 66,3 cm larg. externa, 94,4 cm alt. externa, 69,0 cm prof. externa.	R\$ 3.299,90	R\$ 3.299,90
26	2	UNIDADE	<b>REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 261 LITROS</b> , lugar para verduras e legumes, bebidas e compartimento extra frio, cor branca, 1 porta, sem display, 127 V. Dimensões 55 cm largura x 144 cm alt x 63,1 cm prof.	R\$ 1.945,30	R\$ 3.890,60
27	1	UNIDADE	<b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA</b> 25mm revestida em laminado melânico em uma das cores branca/cinza/bege, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Medida aproximada: 200 x 90 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT.	R\$ 676,91	R\$ 676,91
28	18	UNIDADE	<b>ESFIGMOMANÔMETRO</b> aneroide portátil adulto, o equipamento deve possuir as mínimas características: montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas, design sem engrenagens que propicie menos partes m $\tilde{A}$ ³veis dentro do aparelho e resistência a impactos o que permite que os aparelhos de pressão resistam a quedas e mantenham-se calibrados por muito mais tempo, garantindo leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho, sendo capaz de atender $\tilde{A}$ alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo. Design ergonômico que permite trabalhar com mão direita ou esquerda. Manômetro gira 360 $\tilde{A}$ º para fácil visualização. Anel de borracha para proteção. Deve obedecer aos padrões da AAMI (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, o que o torna mais preparado para uso diário e constante. Mantém leituras mais precisas ao longo do tempo, enquanto elimina a necessidade de calibragem e substituição constantes. Não deve conter costuras que podem rasgar ou desfiar, deve possuir revestimento antibacteriano para ajudar a prevenir o crescimento de fungos e bactérias, bordas sem dobras para diminuir os riscos de cortes e arranhões e dar mais conforto ao paciente. Especificações Técnicas: Manômetro com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO) faixa de mediação: 6 mmHg a 304 mmHg; Divisão de Escala: 2 mmHg; Precisão: $\tilde{A}$ ± 3 mmHg, deverá ser resistente a desregulagem frequente, e possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização; Acompanha Braçadeira adulto confeccionada em nylon siliconado, de 1 $\tilde{A}$ ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável, com fechamento em presilha metálica (fecho metálico), deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria; Válvula - em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e insufladora confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverão	R\$ 333,93	R\$ 6.010,74







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



			possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro; Tubo; deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. EXIGÊNCIAS: Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, deverão obedecer aos padrões da AAMI (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, possuir certificados pelo INMETRO e registro no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.		
29	2	UNIDADE	<p><b>FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES COM FORNO</b> Estrutura reforçada com acabamento em pintura eletrostática, com base fosfatizada; Chapa bifeteira opcional, confeccionada em ferro fundido, com dupla face, sendo um lado para grelhados e outro liso; Queimador chama dupla de alto rendimento, com 150 mm de diâmetro e/ou chama simples, com 100 mm de diâmetro, confeccionado sem ferro fundido; Chama dupla nos modelos de 1, 2 e 3 queimadores; Nos modelos de 4 e 6 queimadores a disposição dos mesmos serão de chama dupla frontal e traseira;</p> <p>Mesa em cantoneira sae 1020 1/8" x 3/4" em pintura a eletrostática, com base fosfatizada; Grelhas em aço, de 292x316mm nos modelos de 1, 2 e 3 queimadores e 599x316mm nos demais, com acabamento em pintura sintética; Modelos com forno possuem porta em aço inoxidável; paineleiro e acessórios desmontáveis para facilitar transporte e armazenamento; Bandeja coletora em chapa galvanizada; Tubo distribuidor (varão) de 3/4" em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada, possuindo tampão e entrada de gás reversível; Registro cromado de 1/4" sendo um por queimador;</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO FORNO:</b> Porta em aço inoxidável; Acompanha 1g relha; Forno interno em chapa de aço galvanizado; Proteção móvel do queimador esmaltado a fogo; Isolamento térmico em lã de rocha; Controle de chama no tubo distribuidor do fogão; <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Altura: 820mm. Largura: 1025mm. Profundidade: 770mm. FORNO: Altura interna/externa: 275mm / 440MM. Largura interna/externa: 505mm / 580mm. Profundidade interna/externa: 440mm / 535mm. Consumo: 0,265 kg/h. Potência: 3.021 kcal/h</p>	R\$ 1.677,59	R\$ 3.355,18
30	1	UNIDADE	<p><b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES COM FORNO</b> Estrutura reforçada com acabamento em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada; Chapa bifeteira opcional, confeccionada em ferro fundido, com dupla face, sendo um lado para grelhados e outro liso; Queimador chama dupla de alto rendimento, com 150 mm de diâmetro e/ou chama simples, com 100 mm de diâmetro, confeccionado sem ferro fundido; Chama dupla nos modelos de 1, 2 e 3 queimadores; Nos modelos de 4 e 6 queimadores a disposição dos mesmos serão de chama dupla frontal e traseira;</p> <p>Mesa em cantoneira sae 1020 1/8" x 3/4" em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada; Grelhas em aço, de 292x316mm nos modelos de 1, 2 e 3 queimadores e 599x316mm nos demais, com acabamento em pintura sintética; Modelos com forno possuem porta em aço inoxidável; Pés, paineleiro e acessórios desmontáveis para facilitar transporte e armazenamento; Bandeja coletora em chapa galvanizada; Tubo distribuidor (varão) de 3/4" em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada,</p>	R\$ 1.901,00	R\$ 1.901,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos



			possuindo tampão e entrada de gás reversível; Registro cromado de 1/4" sendo um por queimador; <b>CARACTERÍSTICAS DO FORNO:</b> Porta em aço inoxidável; Acompanha 1 grelha; Forno interno em chapa de aço galvanizado; Proteção móvel do queimador esmaltado a fogo; Isolamento térmico em lã de rocha; Controle de chama no tubo distribuidor do fogão; <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Altura: 820mm. Largura: 1025mm. Profundidade: 770mm. <b>FORNO:</b> Altura interna/externa: 275mm / 440MM. Largura interna/externa: 505mm / 580mm. Profundidade interna/externa: 440mm / 535mm. Consumo: 0,265 kg/h. Potência: 3.021 kcal/h		
31	2	UNIDADE	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 2 QUEIMADORES SEM FORNO</b> Estrutura reforçada com acabamento em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada; Chapa bifiteira opcional, confeccionada em ferro fundido, com dupla face, sendo um lado para grelhados e outro liso; Queimador chama dupla de alto rendimento, com 150 mm de diâmetro e/ou chama simples, com 100 mm de diâmetro, confeccionado sem ferro fundido; Chama dupla nos modelos de 1, 2 e 3 queimadores; Nos modelos de 4 e 6 queimadores a disposição dos mesmos serão de chama dupla frontal e simples traseira; Mesa em cantoneira sae 1020 1/8" x 3/4" em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada; Grelhas em aço, de 292x316mm nos modelos de 1, 2 e 3 queimadores e 599x316mm nos demais, com acabamento em pintura sintética; Modelos com forno possuem porta em aço inoxidável; Pés, paineleiro e acessórios desmontáveis para facilitar transporte e armazenamento; Bandeja coletora em chapa galvanizada; Tubo distribuidor (varão) de 3/4" em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada, possuindo tampão e entrada de gás reversível; Registro cromado de 1/4" sendo um por queimador.	R\$ 2.380,98	R\$ 4.761,96
32	1	UNIDADE	<b>GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS CINZA 700 L</b> Descrição: Conservador e estocagem de alimentos e bebidas em geral. Temperatura: +2Â° a +8Â° Consumo: 178kwh/mês 100% poliuretano Prateleiras reguláveis. Pés em alumínio. Acabamento Pintura em Epoxi. Revestimento interno galvanizado. Especificação: Capacidade: 700litros Resistência no quadro de portas Refrigeração por ar forçado Controlador digital de temperatura. <b>MEDIDAS INTERNAS:</b> FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 200 CM. Peso: 150 Kg's	R\$ 6.029,03	R\$ 6.029,03
33	5	UNIDADE	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 382L Branco - 110V.</b> Tipo de geladeira: Duplex Capacidade Total de Armazenamento 375. Capacidade do Refrigerador (em litros) 288. Capacidade do freezer (em litros) 94. Material/Composição: Metal e plástico. Consumo (Kw/h) 54 Potência(w) 110. Cor: Branco. Termostato: Não. Tipo de Degelo: Frost Free. Selo Procel: Sim. Eficiência energética: A. Recursos/Compartimentos: Porta ovos. Funções: Função refrigerador. Painel Digital Controle de temperatura: Sim. Número de portas: 2. Congelamento rápido: Sim. Dreno de degelo: Sim. Rodízios: Sim. Voltagem: 110V. Conteúdo da embalagem: 1 Geladeira e 1 manual Dimensões aproximadas do produto c/ pés niveladores cm(AxLxP) 176x62x75cm Peso aproximado do produto (Kg) 58Kg.	R\$ 3.141,89	R\$ 15.709,45
34	3	UNIDADE	<b>FREEZER ELETRÔNICO FROST FREE VERTICAL 228L - INOX 110V - Frost Free:</b> não precisa descongelar nunca; - Prateleiras de vidro: acesso mais fácil aos alimentos do dia a dia; - Easy-to-open system: sistema exclusivo que facilita a abertura e reabertura da porta, sem alterar a vedação e o desempenho do freezer;	R\$ 3.097,18	R\$ 9.291,54





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos



- Portas reversíveis: a abertura da porta do freezer pode ser regulada para o lado que desejar;  
- Pés estabilizadores com rodízios e travamentos: o nivelamento do freezer fica garantido, facilitando o fechamento da porta, dando estabilidade ao produto e permitindo a remoção para limpeza local. Capacidade (lts) - 228lts. Consumo (Kw/h) - 55,5 KWh/mês  
Cor: Inox. Grades removíveis - Não.  
Congelamento rápido - Não.  
Dreno de degelo - Não.  
Porta reversível - Sim.  
Painel eletrônico - Não.  
Controle de temperatura - Sim.  
Rodízios: Não.  
Conteúdo da embalagem - 1 Freezer Eletrônico e Manual de Instruções.  
Voltagem - 110V.  
Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) -169,8x63,1x69,5cm.  
Peso aproximado do produto (Kg) - 66Kg.  
Garantia do Fornecedor - 12 meses.  
Modelo - Frost Free

35	2	UNIDADE	<b>FREEZER 2 PORTAS 534L HORIZONTAL</b> Possuir controle de temperatura. Tipo: Horizontal. Potencia (W): 110v 160W. Eficiência energética. A Garantia do fornecedor de 12 meses Dimensões do produto: Altura: 96 cm. Largura: 147,3 cm. Profundidade: 78 cm. Peso: 68 kg	R\$ 3.072,75	R\$ 6.145,50
36	2	UNIDADE	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL DE IOX COM 2 TORNEIRAS</b> Bebedouro em INOX 50 litros; Com 02 (duas) torneiras. - Voltagem: 110 volts. -Dimensões aproximadas: 1300x60x56cm - Capacidade aproximada de 100 litros/hora. Detalhamento das especificações: Em aço inoxidável com torneira cromada e pia frontal em Aço inox com dreno (pingadeira removível com grade removível). Reservatório de Água em aço inox com isolamento térmico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox. Filtro com tripla filtragem: celulose, carvão ativo e celulose. Alta pressão no esguicho. Temperatura: 09 a 79C. Fabricado com compressor de Gás ecológico R140 A de baixo consumo de energia. Garantia de 01 ano. Assistência Técnica Nacional e Certificado pelo INMETRO.	R\$ 2.074,91	R\$ 4.149,82
37	4	UNIDADE	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 L</b> Proteção móvel em chapa de aço carbono com design inovador e de maior robustez, promovendo uma maior confiabilidade e segurança durante o manuseio do equipamento; - Controle de velocidade eletrônico com 10 níveis de variação - Potência Motor 1000 Watts Acompanhar 3 tipos de batedores sendo eles espiral, globo e raquete; Estrutura em aço SAE 1020 Estrutura em pintura a pó eletrostática com base fostatizada; - Cor branco/vermelho - PESO 15 kg DIMENSÕES 52 - 31 cm VOLTAGEM:127V Possuir garantia.	R\$ 1.527,09	R\$ 6.108,36
38	6	UNIDADE	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 02 LITROS</b> Dimensão: 64 x25x22Peso:2,8kgMotor e consumo: 1/2 CV e 0,75 kw/hora Potência Nominal: 360W \ 380W Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Corpo e copo confeccionado em aço inox 304	R\$ 511,97	R\$ 3.071,82







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200anos

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

39	7	UNIDADE	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 01 LITROS</b> Dimensão: 40,5x21x19,5 Peso:2,27kg Rotação:18.000rpm consumo: 0,9kw/hora. Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Corpo e copo confeccionado em aço inox 304	R\$ 414,83	R\$ 2.903,81
40	3	UNIDADE	<b>PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL</b> Modelo: PA-7 Potência do Motor: 0,5CV Potência nominal: 600 W Frequência: 60Hz Tensão: 110 ou 220V Altura: 520.00 mm Largura: 290.00 mm Profundidade: 520.00 mm Peso Líquido: 25.10 kg Peso Bruto: 28.60 kg C. Fiscal: 84386000 Produção: 250 kg/h Rotação do Disco: 438 rpm. Diâmetro do Bocal MENOR: 48 mm. Disco Z3 - Desfiador 3 mm - Disco Z5 - Desfiador 5 mm - Disco Z8 - Desfiador 8 mm - Disco E1 - Fatiador 1 mm - Disco E3 - Fatiador 3 mm - Disco V - Ralador - Disco H7 - Desfiador quadrado 7 mm	R\$ 4.119,64	R\$ 12.358,92
41	3	UNIDADE	<b>BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA</b> Medida da base de apoio: 13,50 x 13,5cm. Carga máxima: 5kg. Base de aço inox Tara mínima: 1g	R\$ 462,34	R\$ 1.387,02
42	5	UNIDADE	<b>ESPRESSO DE SUCO PROFISIONAL EM INOX 500W</b> INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Cor: Inox. MATERIAL-CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM: Bivolt Manual (Chave seletora embaixo do motor). POTÊNCIA: 500 Wats 1/2HP. FREQUENCIA:50/60GHZ. ROTAÇÃO:3.545 RPM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA:35,5CM. LARGURA: 23CM. PROFUNDIDADE: 18CM PESO:3.700KG Possuir 01 Copo (suco) em PP 500 ML, 01 Peneira para copo em PP, 01 Castanha pequena em poliestireno (limão), 01 Castanha grande em poliestireno (laranja), 01 Cúpula com bica, 01 Tampa em alumínio.	R\$ 286,05	R\$ 1.430,25
43	3	UNIDADE	<b>BATEDEIRA PLANETARIA 750W CINZA COM TIGELA INOX 5L 127V</b> INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Cor preta. Tigela Inox 5L. Voltagem 127V 3 Batedores Altura: 33,7 cm Largura: 37,9 cm Profundidade: 22,6cm Peso:3,45Kg Possuir 12 velocidades + pulse	R\$ 1.116,30	R\$ 3.348,90
44	19	UNIDADE	<b>TERMOMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MAX/MIN</b> (Instrumento de medição precisa da temperatura interna e externa assim com as suas máximas e mínimas. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C/°F, botão liga/desliga. Características: Medição precisa de temperatura interna e externa. Visor de cristal líquido de fácil visualização. Design moderno. Leve e compacto. Marcação da temperatura em °C ou em °F. Especificações: Faixa de temperatura interna: -20Â°C~+70Â°C. Faixadetemperaturaexterna:50Â°C~+70Â°C.Resolução:0,1Â°C.Precisão:Â±1 Â°C.Dimensões: 6,4x8,5x2,2cm.Peso:100g.Material: Plástico PS. Cor: Branco. Comprimento do cabo: Â± 2,3m. Alimentação: 1 pilha tipo AAA 1,5V (já inclusa). Exemplo de Aplicações: Geladeira; Estufa; Freezer; Balcão Frigorífico; Ambiente; Laboratório; Aquário; Agropecuária (Avicultura, Suinocultura, critérios em geral); Refrigeração em geral; Caixa Térmica; Inclui: 01 Termômetro digital. 01 Manual de instruções em português. 01 Pilha AAA 1,5V.	R\$ 114,25	R\$ 2.170,75







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



45	5	UNIDADE	<p><b>TERMOMETRO DIGITAL ESPETO COM ALARME TERMOMETRO DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE A CORROSÃO, COM ISOLAMENTO, COM ESCALA DE - 50Â°C A +200Â°C</b> (Termômetro prático e preciso para medições multiuso, inclusive alimentos. Instrumento a prova d'água e alarme sonoro após programação. Haste de aço inox. Alcance lugares difíceis e tenha em pouco tempo sua temperatura, com sua ponta de aço resistente aguentar até 300 Â°C. Escala em Â°C e Â°F.</p> <p>Especificações: - Contém um termômetro digital tipo espeto; - Com alarme sonoro quando atinge a temperatura desejada;</p> <p>Referencias técnicas:</p> <p>-escala-50+300Â°C/-58Â°F+572Â°F; -resolução1Â°C; -precisãoÂ±1Â°C; -dimensões do corpo: 90mm; - dimensões da haste: 150x4mm de diâmetro; - material plástico ABS; - material da haste aço Inox.</p>	R\$ 37,42	R\$ 187,10
46	3	UNIDADE	<p><b>BANCADA DE INOX 150xmx90cmx75cm</b> MESA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>- Tamanho: 150 cm x 90 cm x 75 cm (Comprimento x Largura x Altura) - Peso: 50kg - Acabamento: Escovado - Aço: AISI 430 - Espessura da chapa: #22(0,8mm) - Pés: Tubo 30x30 - Chapa #18?0</p> <p>- PRODUTO FABRICADO INTEIRO EM AÇO INOX (TAMPO E ESTRUTURA) - Travamento inferior em senestrado para utilização como prateleira. - Capacidade de carga mesa: 100kg distribuídos - Capacidade estrado inferior: 60kg distribuídos - Possui reforço abaixo do tampo para maior resistência Sapatas de regulagem (Nylon)</p>	R\$ 414,71	R\$ 1.244,13
47	2	UNIDADE	<p><b>BALCÃO TÉRMICO SELF SERVICE 04 CUBAS</b> Construído em aço inox brilhante AISI430, cubas gastronômicas (GNs) em aço inox, estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava ou niveladores, protetor salivar em aço inox brilhante AISI430 e iluminação fluorescente.</p> <p>Informações Técnicas:</p> <p>Voltagem: 110v. Dimensões Montado: 800 x 595 x 1.255 mm (C x L x A) Peso: 25 Kg Potência: 110v: 2.000w Consumo: 110v: 2,0kw/h Resistência: 110v: 2.000w</p>	R\$ 1.778,90	R\$ 3.557,80
48	3	UNIDADE	<p><b>MICRO-ONDAS BRANCO 36L 127V</b> Possuir painel com 5 ajustes automáticos para facilitação. Classificação energética: A. Frequência de 60Hz/127V. Cor Branca. Diâmetro do Prato: 31,5cm Altura: 32,5cm Largura: 52,0 Profundidade: 41,9cm. Peso: 15,2 Kg</p>	R\$ 787,18	R\$ 2.361,54
49	2	UNIDADE	<p><b>PORTA PALLET INICIAL COM BANDEJA 750Kg 2,00x1,20x0,60cm</b> Dispensa o uso de empilhadeiras, onde as mercadorias são depositadas e retiradas manualmente dos planos. Produzido em aço resistente, com capacidade de 250 kg por nível e reforço nas laterais indicado para depósitos, estoques e exposição. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano,</p>	R\$ 1.206,72	R\$ 2.413,44





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos



antiferrugem, uniforme e resistente.  
Características Gerais:  
Capacidade de peso: 250 KG por nível;  
Quantidade de de níveis: 3;  
Cor: Laranja  
Medidas do Produto  
Altura: 2,00m  
Largura aproximada (frente): 1,31m  
Largura Interna (frente): 1,20m  
Profundidade (lateral): 0,60m  
Informações da bandeja:  
Ideal para a exposição de produtos mais pesados.  
Material: Aço Carbono Laminado a Frio  
Pintura: Epóxi  
Medidas de 1 bandeja  
Largura: 20 cm  
Altura: 3 cm  
Profundidade: 60 cm  
Acompanha:  
- Porta Pallet inicial Com 3 Níveis  
- 18 Bandejas

50	6	UNIDADE	<p><b>PORTA PALLET KIT CONTINUAÇÃO 750Kg 2,00x1,20x0,60 com 3 NÍVEIS DE BANDEJA</b> Dispensa o uso de empilhadeiras, onde as mercadorias são depositadas e retiradas manualmente dos planos. Produzido em aço resistente, com capacidade de 250 kg por nível e reforço nas laterais indicado para depósitos, estoques e exposição. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente. Características Gerais: Capacidade de peso: 250KG por nível; Quantidade de níveis: 3; Cor: Laranja Medidas Aproximadas Altura: 2,00 m Largura aproximada (frente): 1,25m Largura interna (frente): 1,20m Profundidade (lateral): 60cm. Informações da bandeja: Ideal para a exposição de produtos mais pesados. Material: Aço Carbono Laminado a Frio Pintura: Epóxi Medidas de 1 bandeja Largura: 20cm Altura: 3cm Profundidade: 60cm Acompanha: - 1 Porta Pallet Continuação Com 3 Níveis - 18 Bandejas</p>	R\$ 655,34	R\$ 3.932,04
----	---	---------	---	------------	--------------

51	10	UNIDADE	<p><b>SMART PALLET COM 3 RUNNERS PRETO 1000x1200x150mm</b> superfície vazada fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), garantindo alta qualidade, resistência e durabilidade. De fácil higienização e resistente diante de Ácidos, gorduras, solventes e odores. - Características: Possuem uma vida útil de 10 anos em média Sapatas com reforço duplo Possibilidade de colocar 03 almas de aço na base Fácil higienização Leve e atóxico - Especificações Técnicas: Dimensão: Altura: 150mm Largura: 1000mm Comprimento: 1200mm Capacidade:</p>	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
----	----	---------	--	------------	--------------





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



			Estática: 3000Kg Dinâmica: 1500Kg		
52	1	UNIDADE	<b>PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL COM RODA SIMPLES 2T 685mm</b> Características técnicas: - Elevação máxima: 115 mm; - Comprimento do garfo: 1150 mm; - Altura total (cabo): 1160 mm; - Altura mínima: 75 mm; - Altura do solo até a base: 22 mm; - Comprimento total: 1520 mm; - Raio do giro: 1265 mm; - Largura mínima do corredor: 1720 mm; - Largura: 685 mm; - Capacidade: 2 toneladas. Garantia mínima de 6 meses	R\$ 1.864,72	R\$ 1.864,72
53	1	UNIDADE	<b>CARRINHO PLATAFORMA EM AO METÁLICO 600Kg</b> Equipamento perfeito para transporte de cargas pesadas em diversos ambientes. Com capacidade para suportar até 600kg, sua estrutura em aço metálico garante resistência e durabilidade, além de contar com quatro rodas para facilitar o deslocamento. Especificação técnica: - Pode ser desmontável; - Sua estrutura reforçada e possui rodas com rolamento que melhoram a mobilidade; - Os pneus são super resistentes ao impacto e atritos; - Material Aço galvanizado e conta com pintura eletrostática; - Conta com cabo "T" que Aço uma quinta roda que proporciona maior controle na direção e no freio. - Possui 4 rodas com roletes, sendo 2 fixas e 2 giratórias. - Capacidade de carga: 600kg -Tipo de assoalho: metálico -Plataforma: 1500 x 800 mm -Altura da Plataforma: 400 mm -Altura do cabo: 1000 mm -Material da estrutura: aço carbono -Peso: 54kg Garantia mínima de 6 meses	R\$ 1.517,57	R\$ 1.517,57
54	1	UNIDADE	<b>ROÇADEIRA A GASOLINA 62cc</b> Possuir duas funções 1ª - Cortador de Nylon; 2ª - Cortador de 3 pontas. Especificações: Motor: 2 tempos de 62 cc; Mistura do combustível: Gasolina comum + Óleo de motor de 2 tempos na proporção 25:1; Potência: 2.17 HP; Rotação Máxima: 12.000 RPM; Filtro de ar: duplo; Partida: Manual Retrátil leve; Tipo de ignição: CDI (eletrônica); Tanque de Combustível: 1,2 Litros; Autonomia: 150 minutos; Peso total: 9,4Kg; Diâmetro de corte com nylon: 44 cm; Haste: ajustável e ergonômica toda em Alumínio Cromado Anticorrosivo;	R\$ 1.046,37	R\$ 1.046,37





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos



Fácil Manutenção.  
Itens Inclusos: 1 Motor da Roçadeira 62cc a gasolina;  
1 Cortador de Nylon;  
1 Lâmina de 3 pontas;  
1 Jogo de chaves para montagem e desmontagem;  
1 manual em português;  
1 Protetor de grama;  
1 Galão medidor para mistura de combustível;  
1 Um guidão ajustável;  
1 Haste; 1 Cinta ;  
1 Óleo 500ml lubrificante para motores 2 tempos Stihl;  
Possuir Garantia de 12 meses a partir da compra.

55	2	UNIDADE	<b>PIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA</b>   RL C 200m Bobina de linha de nylon para roçadeira, fio de corte quadrada para máquina de cortar grama a gasolina . Fio de nylon quadrado 3mm, rolo total medindo 200m	R\$ 165,15	R\$ 330,30
56	3	UNIDADE	<b>ESCADA EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS</b> Escada de alumínio de liga especial, super-resistente com degraus e sapatas antiderrapantes. Trava de segurança em alumínio com articulação lateral e sistema de sustentação traseira em X.  Especificações Suporta: até 120kg Degraus: 5 Altura: Aberta: 156cm Fechada: 169cm Patamar: 110cm Pés antiderrapantes Fita de segurança e travamento automático	R\$ 136,42	R\$ 409,26
57	1	UNIDADE	<b>ESCALA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4x4 EM ALUMÍNIO</b> Possui Sapatas Emborrachadas e Abauladas Seus Degraus são Largos e Possuem Ranhuras Antiderrapantes. Sua Estrutura Em Alumínio Com Dobradiças Em Aço, a Escada Articulada Multifuncional 4x4 em Alumínio Possui 4 partes com 4 degraus, Atingindo a Altura de 4,71m Totalmente Estendida.  Especificações Material: Alumínio Degraus: 16 (4x4 " 4 partes com 4 degraus) Altura: 28cm Largura: 37,20cm Comprimento: 1,25m Peso (kg): 17,69 Suporte de Carga: 150kg Formas de Uso: 8 posições  Medidas: Posição 1: (C) 70,5cm x (L) 13cm x (A) 4,71m - Altura Estendida Posição 2: (C) 70,5cm x (L) 1,31m x (A) 3,42m Posição 3: (C) 70,5cm x (L) 1,58cm x (A) 3,33m Posição 4: (C) 37,8cm x (L) 28cm x (A) 1,26m Posição 5: (C) 70,5cm x (L) 1,71m x (A) 1,20m Posição 6: (C) 70,5cm x (L) 1,58m x (A) 2,27m - Altura Pintor (A) Posição 7: (C) 70,5cm x (L) 3,00m x (A) 1,25m - Altura Andaime Posição 8: (C) 70,5cm x (L) 3,86cm x (A) 1,25m	R\$ 523,77	R\$ 523,77

Pregão Eletrônico Nº 78/2023 – Pag. 36 de 62



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



58	25	UNIDADE	<p><b>REGULADOR GÁS COM MANÔMETRO SAÍDA 1/2 1Kg BOTIJÃO P13</b></p> <p>Características:</p> <p>Pressão de entrada: 69 a 686 kPa.</p> <p>Pressão de saída: 2,1 a 3,2 kPa.</p> <p>Vazão: 1,0 kg/h GLP.</p> <p>Conexão de saída: Rosca 1/2</p> <p>Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha</p>	R\$ 67,25	R\$ 1.681,25
59	25	UNIDADE	<p><b>MANGUEIRA P/ GÁS 1,20m com 2 BRAÇADEIRAS</b> Composição: Mangueira em PVC flexível trançada com fio de poliéster entre camadas</p> <p>Acompanha: 2 Braçadeiras</p> <p>Parede 3,9 de 4,9 mm</p> <p>Pressão de Trabalho 2,8kPa</p> <p>Diâmetro 10,0±0,3mm</p> <p>Dimensão: 1,20m</p> <p>Peso com Embalagem: 301g</p>	R\$ 29,11	R\$ 727,75
60	1	UNIDADE	<p><b>SERRA MÁRMORE À SECO 4.3/8 pol 1.300W com 2 DISCOS</b></p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão: 110V</li> <li>- Potência: 1.300W</li> <li>- Capacidade máxima de corte: 32mm</li> <li>- Diâmetro do disco: 4.3/8" (110mm)</li> <li>- Diâmetro do furo: 20mm</li> <li>- Espessura máximo do disco: 2mm</li> <li>- Rotações por minuto : 13.000min-1</li> <li>- Peso: 2,9kg</li> <li>- Frequência: 50Hz/60Hz</li> </ul> <p>Acompanhar:</p> <p>1" Chave da trava do eixo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Chave hexagonal - 02 Discos segmentados</li> </ul> <p>Garantia de 12 meses</p>	R\$ 377,92	R\$ 377,92
61	1	UNIDADE	<p><b>SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4" 1.400W</b></p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aceleração Transmitida nas Mãos/Braços do Operador AH-4,73 m/s<sup>2</sup>;</li> <li>- Ângulo De Inclinação Da Base: 45°;</li> <li>- Capacidade de Corte 45°:50 mm; 90°:62 mm;</li> <li>- Diâmetro da Serra Indicada 7.1/4" - 185 mm;</li> <li>- Frequência 50/60Hz;</li> <li>- Incerteza k (m/s<sup>2</sup>) Transmitida nas mãos/braços do operador: k (m/s<sup>2</sup>) - 1.5m/s<sup>2</sup>;</li> <li>- Peso: 5,1 Kg;</li> <li>- Tensão (V): 127V</li> <li>- Para Lâminas com Furo de 20 mm;</li> <li>- Potência (W) 1.400W;</li> <li>- Rotação (rpm) 5.000/min.</li> </ul> <p>Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-5.</p> <p>Garantia de 12 meses</p> <p>Acompanhar :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 Punho Auxiliar;</li> <li>01 Guia de Corte Lateral;</li> <li>01 Chave Tipo "T";</li> <li>01 Lâmina de Serra Circular.</li> </ul>	R\$ 632,70	R\$ 632,70
62	1	UNIDADE	<p><b>FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL GSB 16 RE 220V 850W 1/2 13Mm 3250Rpm</b></p>	R\$ 385,48	R\$ 385,48





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos



ESPECIFICAÇÕES	TÉCNICAS	MÍNIMAS:
Furadeira	Tipo:	Impacto
Modelo:		Profissional
Tensão(V):		110V
Potência(W):		850W
Mandril:	1/2	(13Mm)
Rotação:		3250Rpm
Peso:	1,8	Kg
Potência nominal	absorvida:	850 W
Nº de rotações em vazio, 1ª velocidade:	0 a 3.250 r.p.m.	
Nº máx. de impactos em vazio:	0 a 48.500 i.p.m.	
Torque nominal:	2,1	Nm
Amplitude de aperto, min./máx.:	1,5 a 13	mm
Faixa de	de	perfuração
Diâmetro de perfuração em concreto:	16	mm
Diâmetro de perfuração em madeira:	25	mm
Diâmetro de perfuração em aço:	12	mm
Garantia de	12	meses
Acompanhar:		
01 - Empunhadura		adicional
01 - Chave	de	mandril
01 - Limitador	de	profundidade
01 - a 3"		Manual
- 3 Brocas Madeira:	5, 6,	8mm
- 3 Brocas para Concreto:	5, 6, 8mm	

### JOGO DE FERRAMENTAS C 110 PÁS

Características Especificações Técnicas:  
Jogo de soquetes com encaixe de 1/2" composto por 22 peças produzidas em aço cromo-vanádio. Indicado para apertar e desapertar parafusos e porcas sextavadas, combinados com outras ferramentas manuais. Acompanha caixa para acondicionamento com as medidas dos soquetes gravadas nos berços, facilitando o armazenamento e organização das peças, proporcionando praticidade durante o uso. Inclui peças com medidas mais comuns e úteis para aplicações automotivas. Aplicação Ideal para aplicações automotivas.

Itens Inclusos:

01	Jogo	de	Ferramentas	com	110	peças
05	Chaves		de			Fenda
01	Alicate	cut	diagonal			6"
01	Alicate		meia-cana			8"
01	Alicate	bomba	de	Água		10"
02	Chaves	de	Fenda:	5,5 x 75mm,	6,5 x 100mm	
02	Chaves	Fenda	Cruzada:	nº1 x 75mm,	nº2 x 100mm	
11	Chaves	combinadas:	8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19mm			
08	Chaves	hexagonais:	1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6mm			
	Soquetes	e	acessórios			1/2"
15	Soquetes:	10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27mm				
02	Soquete	de	vela:	16,		21mm
01	Catraca	e	extensão 5"			
01	Junta	universal	e	cabo T		10"
12	Soquetes	e	acessórios 1/4":	4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14mm		
01	Catraca	e	extensão			2"
01	Extensão		flexível			6"

R\$ 471,28

R\$ 471,28

63

1

UNIDADE





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200anos



			<p>01 Junta universal 6"</p> <p>07 Bits pontas Fenda: 2 x 3,5, 2 x 4, 5,5, 6,5, 8mm</p> <p>03 Bits pontas quadradas: S1, S2, S3</p> <p>08 Bits pontas fenda cruzada: 2 x nÂº0, 2 x nÂº1, 2 x nÂº2, 2 x nÂº3, 2 x adaptador</p> <p>07 Bits pontas Hexalobular: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40</p> <p>03 Bits pontas Pozi Drive: PZ1, PZ2, PZ3</p> <p>04 Bits pontas Tri-Wing: 1, 2, 3, 4</p> <p>06 Bits pontas hexagonais: 2, 3, 4, 5, 6, 7</p> <p>01 Maleta termoplástica</p> <p>Dimensões (A x L x C): 79 x 43 x 9mm</p> <p>Peso: 7,34 kg</p> <p>Garantia 06 meses</p>		
64	3	UNIDADE	<p><b>TANQUINHO DE LAVAR ROUPA DE 10Kg</b></p> <p>Possuir capacidade de lavagem de 10kg. Cor: preta</p> <p>Potência de lavagem de 415w com 3 níveis de Água</p> <p>Consumo de Água min 40L; Max 90L</p> <p>Voltagem 110 Volts</p> <p>Peso do produto 10,19 kg</p>	R\$ 453,72	R\$ 1.361,16
65	4	UNIDADE	<p><b>VENTILADOR DE MESA 40cm 6 PÁS 126W</b></p> <p>Possuir 3 velocidades com 6 pás e diâmetro de 40cm</p> <p>Grade 50cm</p> <p>Voltagem 127V</p> <p>Peso 2,82 Kg</p> <p>Altura 65cm</p> <p>Largura 50 cm</p> <p>Profundidade 38,5 cm</p> <p>Possuir Garantia de 1 ano</p> <p>Pés antiderrapantes</p>	R\$ 147,42	R\$ 589,68
66	6	UNIDADE	<p><b>CADEIRA DIRETOR PÉ PALITO COM BRAÇOS TECIDO PRETO</b></p> <p>Assento e encosto: madeira compensada.</p> <p>Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.</p> <p>Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto</p> <p>Braços: fixo em polipropileno.</p> <p>Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8</p> <p>Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura</p> <p>Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura</p> <p>Altura do Assento até o chão: 45 cm</p> <p>Altura do braço até o chão: 68 cm</p> <p>Altura total até o chão: 91 cm</p> <p>Dimensões aproximadas do produto montado: 53 cm largura x 63 cm profundidade x 91 cm altura</p> <p>Conteúdo da embalagem: 1 cadeira.</p> <p>Dimensões aproximadas da embalagem: 65 cm largura x 65 cm profundidade x 70 cm altura</p> <p>Peso líquido aproximado do produto: 10 kg</p> <p>Peso recomendado: até 120 kg</p>	R\$ 395,55	R\$ 2.373,30
67	6	UNIDADE	<p><b>SMART TV 43" FULL HD</b></p> <p>Resolução: 1920 x 1080 Full HD</p> <p>Formato da tela: 16:9</p> <p>Sistema operacional android TV, processador Quad Core</p>	R\$ 2.111,67	R\$ 12.670,02

Pregão Eletrônico Nº 78/2023 – Pag. 39 de 62





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200anos



			<p>Áudio 16W(8W x 2)</p> <p>3 Entradas HDMI</p> <p>2 Entradas USB</p> <p>Com Wi-Fi</p> <p>Voltagem: bivolt</p> <p>Garantia de 12 Meses</p>		
68	10	UNIDADE	<p><b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2500W</b></p> <p>Voltagem: 110V;</p> <p>- Potência: 2500W;</p> <p>- Pressão máxima: 2300psi;</p> <p>- Frequência: 60Hz;</p> <p>- Motor: Indução;</p> <p>- Vazão: 550L/h;</p> <p>- Tamanho do cabo elétrico: 5 metros;</p> <p>- Tamanho da mangueira: 10 metros;</p> <p>- Peso: 18Kg;</p> <p>- Dimensões: 33x33x92cm.</p> <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Pistola de alta pressão com conexão de rosca M22.</li> <li>- 1 Lança de inox com conexão rápida em latão.</li> <li>- 4 Bicos com conexão rápida (0Â°, 15Â°, 25Â° e 40Â°).</li> <li>- 1 Bico Turbo com conexão rápida.</li> <li>- 1 Mangueira de alta pressão com 10 m de trama de aço.</li> </ul> <p>Possuir garantia de 12 meses.</p>	R\$ 2.455,52	R\$ 2.455,20
69	1	UNIDADE	<b>MICROFONE SEM FIO UHF TSI duplo 1.200.</b> Similar ou superior à SHURE.	R\$ 1.538,73	R\$ 1.538,73
70	1	UNIDADE	<b>CAIXA DE SOM ANTERA SC15 200W</b>	R\$ 2.575,60	R\$ 2.575,60
71	3	UNIDADE	<b>CABOS XLR M/P10 SANTO ANGELO</b>	R\$ 121,05	R\$ 363,15
72	3	UNIDADE	<b>CABO XLR F/P10 SANTO ANGELO</b>	R\$ 132,62	R\$ 397,86
73	3	UNIDADE	<b>CABO XLR F/XLR M SANTO ANGELO</b>	R\$ 106,39	R\$ 319,17
74	6	UNIDADE	<b>CONECTOR XLR F</b>	R\$ 42,17	R\$ 253,02
75	6	UNIDADE	<b>CONCETOR XLR M</b>	R\$ 42,63	R\$ 255,78
76	6	UNIDADE	<b>CONECTOR P10</b>	R\$ 25,60	R\$ 153,60
77	90	UNIDADE	<b>CABO SANTO ANGELO</b>	R\$ 6,36	R\$ 572,40
78	1	UNIDADE	<b>CAIXA DE SOM ANTERA SC15200W</b>	R\$ 2.708,03	R\$ 2.708,03
79	1	UNIDADE	<b>Mão DE OBRA P/ MONTAGEM DOS CABOS</b>	R\$ 42,33	R\$ 42,33
80	1	UNIDADE	<b>FORNO MICRO-ONDAS 30L</b>	R\$ 612,40	R\$ 612,40
81	21	UNIDADE	<p><b>AR-CONDICIONADO 9000 A 12.000 BTU</b></p> <p>Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais: Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUS, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R- 410a (Sistema Inverter) .</p>	R\$ 2.020,00	R\$ 42.420,00
82	6	UNIDADE	<p>Ar Condicionado Split Quente e Frio Inverter, 9000 Btus</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Ciclo: Quente e Frio</p> <p>Capacidade: 9000 Btu/Hr</p> <p>Capacidade de refrigeração: Mínimo 3400 e Máximo: 11500 BTU/h</p> <p>Capacidade de aquecimento Mínimo: 3300 e Máximo: 13000 BTU/h</p> <p>Velocidades: 5/4</p>	R\$ 2.289,01	R\$ 13.734,06







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Apresentar	Display	e	panel
Timer	digital	24	horas
Filtro	Easy Filter	Plus	antibacteriano
Com	Função	Sleep	Turbo
Corrente	de	refrigeração	6,2
Corrente	de	Aquecimento	3,4
Gás		refrigerante	R410A
Vazão	de	Ar:	654
Serpentina		em	mÃ³/h
Classificação		energética	cobre
Consumo		de	A
Resfriamento	-	815W;	energia:
Voltagem		Aquecimento	670W
Peso	da	unidade	220V
Largura	da	unidade	interna: 8,90
Altura	da	unidade	interna: 88,00
Profundidade	da	unidade	interna: 29,00
Peso	da	unidade	interna: 21,50
Largura	da	unidade	externa: 21,80
Altura	da	unidade	externa: 66,00
Profundidade	da	unidade	externa: 47,50
Garantia			externa: 24,20
1 ano produto e 10 anos compressor			



VALOR GLOBAL = R\$ 422.821,00

5.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

### 6. DAS AMOSTRAS

6.1. A proponente vencedora, caso se mostre necessário, terá o prazo de até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da sessão de processamento da licitação.

6.2. Poderão ser solicitados juntamente com as amostras os laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das Normas ABNT de Segurança de Artigos emitidos por laboratório creditado pelo Inmetro.

6.3. Sendo 01 (uma) amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

6.4. As amostras serão analisadas pelas Secretarias Solicitantes, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

6.5. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

619

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

6.7. A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

6.8. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br), no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e-mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os produtos devem ser garantidos por no mínimo 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação, em atenção ao disposto do artigo 26, inciso I do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990.

## 8. DO FORNECIMENTO

8.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

8.2. O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento, sendo concedido um prazo máximo de **20 (vinte) DIAS** corridos para a entrega completa, sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

8.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

8.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

8.5. Caso as secretarias verifiquem que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 10 (dez) dias corridos.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser imediato, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasja@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcoas200anos

### 10. GARANTIAS E RESSALVAS

**10.1.** A Ata de Registro de Preços é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

### 11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

**11.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma integral conforme Solicitação de Fornecimento, em até **20 (vinte) DIAS**, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 hrs;

**11.2.** Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**11.3.** O recebimento se dará da seguinte forma:

**11.3.1. PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega o Fiscal do Contrato efetuará o recebimento provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei 14.133/21;

**11.3.2. DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata do Contrato emitirá o Recebimento Definitivo nos termos do art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133/21.

§1° O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2° Não havendo manifestação contrária do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3° Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4° Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5° A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

### 12. DO VALOR ESTIMADO

**12.1.** A presente licitação tem o valor máximo estimado de **R\$ 422.821,00** (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos

**12.2.** O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

### 13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo, em conformidade com o Parecer Contábil Nº 111/2023:

Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Und: 02.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA

Elemento de Despesa: (11) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL

Und: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECEL

Elemento de Despesa: (203) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Projeto/Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: (218) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 102 / 103

FUNDEB 30% / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Projeto/Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: (229) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 103 / 104

5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS / DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Órgão: 11 SECRETARIA DE SAÚDE - SMS

Und: 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.065 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: (311) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 334 APSUS

Projeto/Atividade: 2.069 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento de Despesa: (358) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS

Órgão: 12 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS

Und: 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS

Elemento de Despesa: (392) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS / ESTADUAL

Projeto/Atividade: 2.081 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS - PAEFI

Elemento de Despesa: (409) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2935 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS / ESTADUAL

### 14. DO PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada

Pregão Eletrônico Nº 78/2023 – Pag. 44 de 62



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

**14.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA  
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.  
JAGUARIAÍVA-PR

**14.3.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Conta Bancária para transferência e qual a Secretaria Municipal se destina o material/serviço;

**14.4.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 15. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

**15.1.** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

## 16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

**16.1.** Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**16.2.** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos,





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**16.3.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

**16.4.** Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

**16.5.** Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**16.6.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

**16.7.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

**16.8.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**16.9.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

**16.10.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização das Secretarias Municipais

## 17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**17.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

**17.2.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

**17.3.** Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

**17.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

**17.5.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

**17.7.** Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

**17.8.** Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**17.9.** Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pelas Secretarias Municipais.

### 18. FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

**18.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pelas Secretarias Municipais que determinarão o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

**18.2.** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

**18.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**18.4.** A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

**18.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguaraiá ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

**18.6.** O Município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

**18.7.** O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

### 19. SANÇÕES

**19.1.** As sanções estão regidas pelos arts. 155 ao 163, da Lei n.º 14.133/2021, sendo balizadas pelas normas estabelecidas no Edital.

**19.2.** Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento regulamentado pela municipalidade.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançacs200anos

## 20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**20.1** A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados nº Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1.** A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

**21.2.** O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

**21.3.** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

**21.4.** O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/21.

**21.5.** As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

**21.6.** Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





## 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

**1.2.1.1** Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumeacs200anos



d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

### **ATENÇÃO!**

Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo, **DEVERÁ** também ser apresentado:

b) **Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou documento equivalente do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#numcaos200anos

## ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 78/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

### OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

(Processo Administrativo nº 159/2023)



A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 78/2023 – Pag. 54 de 62





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 78/2023 - Pag. 55 de 62



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

## ANEXO 5.1



### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO VI

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO**  
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Pregão Eletrônico Nº 78/2023 – Pag. 57 de 62





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

(Processo Administrativo nº 159/2023)

### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumprir todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 78/2023

Processo Licitatório Nº 159/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



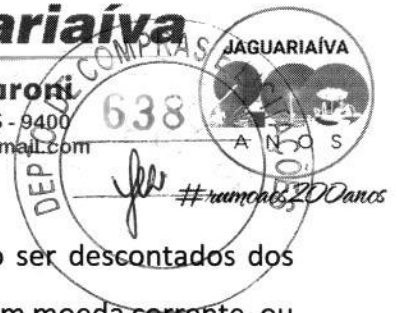




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

1.8.7 - A licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

MPRAS E LICITAÇÕES  
639

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

**Prefeito Municipal**

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG

